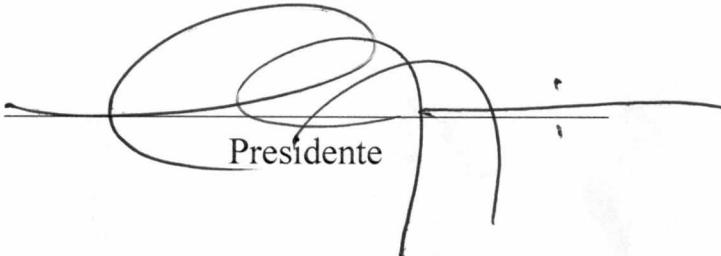


Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na
Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,
o Projeto de Lei nº 231/2017.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

15/08/2017



Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.808, DE 15 DE AGOSTO DE 2.017.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que “Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cooperação com a Associação Jaboticabalense de Educação e Cultura – Faculdade de Ensino São Luís”; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 231/2017.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 15 de agosto de

2.017.

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vice-Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
2º Secretário

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.808, DE 15 DE AGOSTO DE 2.017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO JABOTICABALENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FACULDADE DE ENSINO SÃO LUÍS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cooperação com a Associação Jaboticabalense de Educação e Cultura – Faculdade de Ensino São Luís, objetivando condições básicas para a realização de estágio de estudantes da Instituição de Ensino, junto à Unidade Concedente, obrigatório não remunerado, o qual deve ser entendido como uma estratégia de profissionalização que integra o Processo Ensino/Aprendizagem.

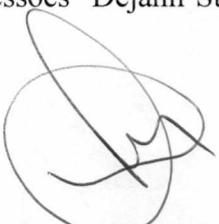
Parágrafo único. O Termo de Cooperação será extensivo à Administração Indireta.

Art. 2º. Ficam fazendo parte integrante da presente Lei o Termo de Cooperação e o Termo de Compromisso de Estágio, cuja minuta a acompanha.

Art. 3º. As despesas decorrentes do disposto nesta Lei serão custeadas por dotação própria.

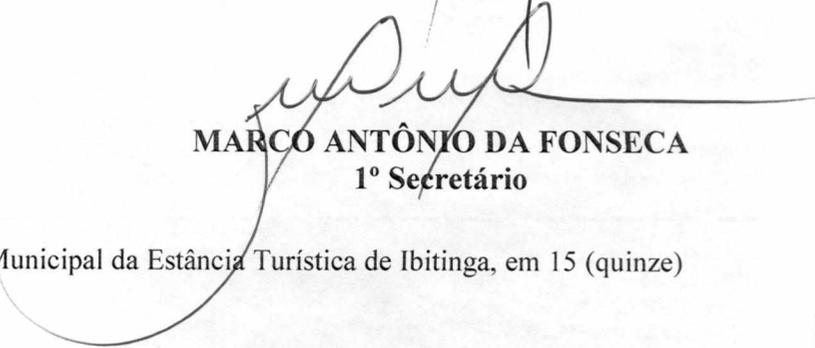
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 15 de agosto de 2.017.


CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vice-Presidente


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente


JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
2º Secretário


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 15 (quinze) de agosto de dois mil e dezessete (2.017).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -



Rua Floriano Peixoto, 839/873 - Centro - Cep 14.870-370 - Jaboticabal - (SP)

Fones: (016) 3209-1800 - Fax: (016) 3209-1828 - DDD: 08007702123

Home Page: <http://www.sao-luis.br>

042

ACORDO DE COOPERAÇÃO e TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

(Instrumento Jurídico de que trata a Lei nº 11.788/08).

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na cidade de _____ neste ato as partes a seguir nomeadas:

----- INSTITUIÇÃO DE ENSINO -----

Razão Social: ASSOCIAÇÃO JABOTICABALENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Estabelecimento: FACULDADE DE ENSINO SÃO LUIS

CGC/INF: 48.337.425/0001-29

Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO, 873 Bairro: CENTRO

CEP: 14.870-370 Cidade: JABOTICABAL UF: SP Fone: (16) 3209-1800

----- UNIDADE CEDENTE -----

Razão Social: _____ Código: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____ Fone: _____

CGC/INF: _____ Código/ Nome de Atividade: _____

Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO, 873 Bairro: CENTRO

Representada por: _____ Cargo: _____

Supervisor: _____ Cargo: _____

celebram entre si este ACORDO DE COOPERAÇÃO, convencionando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - O ACORDO DE COOPERAÇÃO tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES da Instituição de Ensino junto à Unidade Concedente, o qual, obrigatório ou não, deve ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo Ensino-Aprendizagem.

CLÁUSULA 2ª - Em decorrência do presente Acordo, celebra-se um Termo de Compromisso, entre o Estudante e a Unidade Concedente, com interveniência e assinatura da Instituição de Ensino, nos termos da Lei nº 11.788/08, o qual constituirá comprovante da inexistência de vínculo empregatício.

CLÁUSULA 3ª - As condições básicas para a realização de Estágio de Estudante estão explicitadas no Termo de Compromisso de Estágio que se vincula ao presente Acordo.

A Unidade Concedente, com interveniência e assinatura da Instituição de Ensino, e, de outro lado, o

----- ESTAGIÁRIO -----

Nome: _____ Código: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____ Fone: _____

Regularmente matriculado no _____ do Curso de _____

de nível: _____ DTPS nº/série: _____ CPF/INF: _____





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

celebram entre si este Termo de Compromisso de Estágio convenicionando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 4ª - O Termo de Compromisso de Estágio que decorre do Acordo de Cooperação, tem por finalidade **particularizar a relação jurídica especial existente entre o Estagiário e a Unidade Concedente, caracterizando a não vinculação empregatícia.**

CLÁUSULA 5ª - Ficam comprometidas entre as partes as seguintes condições básicas para a realização do Estágio:

- este Termo de Compromisso de Estágio terá vigência de ____/____/____ a ____/____/____ podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita ou ser prorrogado através da emissão de um Termo Aditivo.
- as atividades de Estágio a serem cumpridas pelo Estagiário serão desenvolvidas no horário das ____ às ____ e das ____ às ____ horas, totalizando ____ (____) horas.
- boisa auxílio mensal, inicial de R\$ ____ (____).
- as atividades principais a serem desenvolvidas pelo Estagiário, em caráter subsidiário e complementar, compatíveis com o Contexto Básico da Profissão ao qual o Curso se refere são:

• _____

• _____

• _____

• _____

e) as atividades descritas poderão ser ampliadas, reduzidas, alteradas ou substituídas, de acordo com a progressividade do Estágio e do Currículo sempre dentro do Contexto Básico da Profissão.

CLÁUSULA 6ª - No desenvolvimento do Estágio ora comprometido, caberá à Unidade Concedente:

- proporcionar ao Estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, compatíveis com o Contexto Básico da Profissão, ao qual seu Curso se refere;
- proporcionar à Instituição de Ensino sempre que necessário, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e avaliação do Estágio;
- o Estagiário, durante a vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio estará assegurado contra acidentes pessoais, conforme Apólice nº _____, no valor de R\$ _____, da Seguradora _____.

CLÁUSULA 7ª - No desenvolvimento do Estágio ora comprometido, caberá ao Estagiário:

- cumprir, com todo o empenho e interesse, toda programação estabelecida para seu Estágio;
- observar e obedecer as normas internas da Unidade Concedente;
- elaborar e entregar, para posterior análise da Instituição de Ensino, relatório(s) sobre seu Estágio, na forma, prazo e padrões estabelecidos.

CLÁUSULA 8ª - Constituem motivos para a **INTERRUPÇÃO AUTOMÁTICA DA VIGÊNCIA** do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:

I - a conclusão ou abandono do Curso e o trancamento da matrícula;

II - o não cumprimento do convenicionado neste Termo de Compromisso de Estágio, bem como, no Acordo de Cooperação do qual decorre.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres do Acordo de Cooperação e do decorrente Termo de Compromisso de Estágio, as partes, assinam em 3 (três) vias de igual valor.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO _____ (carimbo e assinatura)	UNIDADE CONCEDENTE _____ (carimbo e assinatura)
ESTAGIÁRIO _____ (nome)	_____ (assinatura)

2





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF.: 1147/2017

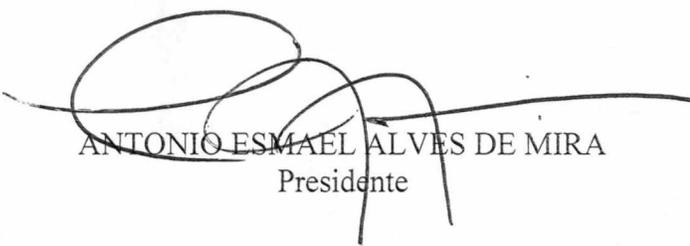
Ibitinga, 16 de agosto de 2017.

Assunto: Envia Resoluções.

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência a Resolução 4.802/2017, 4.803/2017, 4.804/2017, 4.805/2017, 4.806/2017, 4.807/2017, 4.808/2017, 4.809/2017, 4.810/2017, 4.811/2017, 4.812/2017, 4.813/2017, 4.815/2017 e 4.816/2017 aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 15 de agosto do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,


ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

VOSSA EXCELÊNCIA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

